Lei nº 15/90

Ementa: Autoriza o Executivo Munici-
pal abrir crédito Adicional Especial e,

da outras providencias.

Nestor Saurias da Cruz, Prefeito Municipal de Joaquim Pitá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito Adicional no valor de CR$ 300000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a atender despesas não constantes no Orçamento em execução, a saber:

04.00 Divisão de Finanças
04.01 Seção de Contabilidade
04.01.03.02.42.058 Manutenção do Sistema de Processamento de Dados do Município CR$ 300.000,00
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos CR$ 300.000,00
Sub-total CR$ 300.000,00
Total CR$ 300.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do um crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação no presente exercício, de conformidade com o inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, conforme Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Pitá, em 14 de novembro de 1990.

Nestor Ramos de Cruz
Prefeito Municipal

Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação
Exercício de 1.990

I - Arrecadação do 1º (Primeiro) período de 1989 (janeiro a outubro de 1989) - deduzidas as operações de crédito CR$ 1573930,01

II - Arrecadação do 2º (Segundo) período de 1989 (novembro e dezembro de 1989 - deduzidas as operações de crédito). CR$ 2.057.783,16

III - Arrecadação do 1º (primeiro) período de 1.990 (janeiro a outubro de 1.990 - deduzidas as operações de crédito) Cr$83236345,26

Cálculo da Taxa de Incremento - r

$r = \frac{\text{Primeiro (1º) período de 1.990}}{\text{Primeiro (1º) período de 1989}} : r = \frac{83236345,26}{1.573930,01} = 52,89$

Cálculo da Provável Arrecadação do Segundo (2º) Período de 1.990

Segundo (2º) período de 1.989 x r

CR$ 2057.783,16 x 52,89 = CR$ 108836151,34

Previsão Orçamentária Para o Exercício de 1.990

Deduzidas as previsões de operações de crédito Cr$ 24.940.000,00

Menos:

Créditos Adicionais abertos e cobertos pelo provável excesso de arrecadação:

01 - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto Nº 024/90 de 30/03/90. . . . CR$ 2351.000,00

02 - Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto Nº 028/90 de 10/04/90. . . . CR$ 2.895.165,00

03- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto Nº 029/90 de 20/04/90. . . CR$ 5.141.500,00

04- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 032/90 de 11/05/90. . . CR$ 1.000.000,00

05- Crédito Adicional Especial aberto pelo Decreto Nº 038/90 de 04/07/90. . . CR$ 7.750.00900

06- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 039/90 de 04/07/90. . . CR$ 37.500.000,00

07- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 042/90 de 19/07/90. . CR$ 1.100000,00

08- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 043/90 de 31/07/90. . . CR$ 4.000000,00

09- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto Nº 046/90, de 14/08/90. . . CR$ 6.700000,00

10- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 054/90. . . . CR$ 6.414.400,00

11- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto Nº 059/90, de 05/10/90. CR$ 11.599.800,00

12- Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Decreto nº 061/90, de 06/11/90. CR$ 11.674.400,00 CR$ 98.626.265,00

Provável Fonte de Arrecadação "Diversos" . . . CR$ 3.686.265,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaquara, aos quatorze (14) dias, do mês de novembro de 1.990.

Incumbido por:

João Batista Linhares Neto
Rua Rio Grande do Norte, 139
Jaguaquara - Ba. Tel. 72-1363
Ex Art. CPF-PR/1332-CPF 010530299-15

Nestor Antonio da Cruz
Prefeito Municipal.